



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

Ao(s) Três dia(s) do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, no endereço sito a Rua General João Antônio, cidade de São Vicente do Sul, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, a comissão nomeada através do Decreto Municipal nº 041/2021, incumbida de dirigir e julgar o Procedimento Licitatório do(a) Credenciamento nº 1/2022, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no edital correspondente.

**A empresa cadastrada foi a seguinte:**

Nome da Empresa	CNPJ
CARMEM PAULO CARVALHO ME	97.236.616/0001-06

**A empresa participante foi a seguinte:**

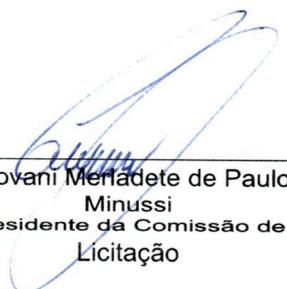
Nome da Empresa	CNPJ	Representante
CARMEM PAULO CARVALHO ME	97.236.616/0001-06	Carmen Paulo Carvalho

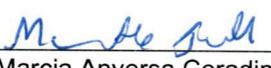
Dando prosseguimento, a empresa impetrou solicitação de recurso, através do protocolo nº 19.013/2022, quanto sua inabilitação do processo de credenciamento, sendo na data entregue dos documentos de habilitação, verificou-se que a licitante interessada apresentou o documento de alvará sanitário com validade vencida em 01/09/2021, quanto ao item 4.1.4.5, bem como apresentou Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, emitida em UF divergente do Estado do Rio Grande do Sul, em desacordo ao item 4.1.5.1. Portanto, após exame empresa foi considerada inabilitada, sendo assim, não houve o cadastramento da empresa na chamada pública.

Entretanto, a empresa através de recurso administrativo, apresentou os documentos supracitados corrigidos, assim a Comissão de Licitação, avaliou os documentos, e com fulcro no item 5.3, e de acordo com os princípios, da economicidade, eficiência e celeridade, a comissão considerou os documentos escoimados dos vícios apresentados anteriormente. Desta forma, a empresa foi considerada habilitada no cadastramento da chamada pública.

Portanto, abre-se o prazo previsto no item 5.3.1, de cinco dias úteis, para que seja analisada a proposta da empresa interessada no credenciamento.

Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelas Empresas licitantes presentes.

  
 Geovani Merludete de Paulo  
 Minussi  
 Presidente da Comissão de  
 Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
  
 Marcia Anversa Coradini  
 Foletto  
 Secretário

  
 Jocenir Durgant Silva  
 Adjunto